



## EDITAL Nº 002/2019 – PROEX/UERN SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX - DANÇA

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsa de Extensão de **Dança**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será selecionado 1 discente para desenvolver atividades junto ao Grupo de Dança Mossoroense (GRUDUM), vinculado à Pró-reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3 O selecionado deve estar matriculado entre o segundo e o penúltimo período de qualquer curso de graduação da UERN.

1.4 As atividades serão desenvolvidas em Mossoró, no campus central da UERN e em locais no centro da cidade.

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 5 meses, compreendendo o período de **fevereiro a junho de 2019**.

1.6 O selecionado não deve estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN

### 2 DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da Diretoria de Educação, Cultura e Artes - DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas.

3.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada.

3.3 O período de inscrição será de **22 a 25 de janeiro de 2019**.

3.4 Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1 Cópia de Carteira de Identificação, com foto;

3.4.2 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3 Cópia do *Currículo Lattes* ou *Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios.

3.5 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

3.5.2 Link para consulta da SRFB:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

3.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção terá duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos; e **Entrevista**, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10 pontos.

4.1.1 O Candidato que tirar menos de 6 pontos na entrevista será desclassificado.

4.2 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos
Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	0,5 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 2,5 pontos.
Portfólio	Execução de trabalhos inerentes à área objeto da seleção, conforme descrito no item 2.
	Até 5 pontos.

4.3 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.4 A **Entrevista** versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.4.4 Criatividade e iniciativa

4.5 A Entrevista ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2019**, a partir das **8h30**, na Pró-reitoria de Extensão da UERN.

4.6 A nota final será a soma das notas da Entrevista e da Análise de Currículo e sua divisão por dois.

4.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.8 Em caso de empate na nota final, serão parâmetros de desempate, respectivamente:

4.8.1 Maior nota na entrevista;

4.8.2 Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência profissional na área objeto da seleção;

4.8.3 Estar em um período mais adiantado do curso;

4.8.4 Maior IRA;

4.8.5 Maior idade.

4.9 O resultado parcial será divulgado no dia **29 de janeiro de 2019** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

4.10 O resultado final será publicado até o dia **31 de janeiro de 2019** na página da PROEX.

4.11 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com) até o dia **1º de fevereiro de 2019**, em formato digital pdf, os documentos abaixo:

4.11.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

4.11.2 Comprovante de conta-corrente (Banco do Brasil) do titular da bolsa;

4.11.3 Comprovante de residência;

4.11.4 Comprovante de matrícula.

4.12 Os documentos referentes aos itens 4.11.1 a 4.11.3 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

## 5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	22/01/2019	Página da PROEX
Inscrições	22 a 25/01/2019	PROEX
Entrevista	28/01/2019	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	29/01/2019	Página da PROEX
Interposição de recursos	24hs após o resultado parcial	PROEX
Divulgação do Resultado Final	31/01/2019	Página da PROEX
Envio dos documentos	01/02/2019	Através do e-mail <a href="mailto:dgc.proex@gmail.com">dgc.proex@gmail.com</a>
Início das atividades	04/02/2019	PROEX

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com).

6.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

6.3.1 Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;

6.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;

6.3.3 Ausentar-se injustificadamente de forma reiterada;

6.3.4 Praticar insubordinação;

6.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 22 de janeiro de 2019



Emanoel Márcio Nunes  
Pró-Reitor de Extensão da UERN



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



---

---

**ANEXO I (EDITAL N° 002/2019 – PROEX/UERN)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	





**ANEXO III (EDITAL Nº 002/2019 – PROEX/UERN)**  
**MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CPF -  
Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Frente**

**Cartão do Banco  
- Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Verso**

**Comprovante de residência ( apenas o lado onde  
consta o endereço )**